

**PROTOCOLO Nº: 148317/21****ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL****INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MACHADO****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****PARECER: 568/21**

*Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. Exercício financeiro de 2020. Regularidade das contas.*

Trata-se de prestação de contas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, atinente ao exercício de 2020.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 157/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, tendo a Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante a Instrução nº 2477/21 (peça 6), depois de examinar as contas quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, aos referentes à Lei Complementar nº 101/2000 e ao controle interno, bem como de apreciar toda a documentação acostada, não constatado nenhuma impropriedade, razão pela qual opinou pela regularidade das contas.

Diante da documentação que instrui o feito e, também, do teor do opinativo da CGM, este Ministério Público de Contas propugna pela aprovação das contas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2020.

É o parecer.

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Assinatura Digital

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
**Procurador do Ministério Público de Contas**